

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
22 de Março de 2018 - Quinta-feira
Circulação: 27.03.2018 às 11:00h
Exemplar com 16 páginas
Nº 6646

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.293 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Institui a "Caravana Estadual das Mulheres em Movimento" no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá a "Caravana Estadual das Mulheres em Movimento", evento este que será realizado anualmente na semana que anteceder o Dia Internacional da Mulher (8 de março).

Parágrafo único. O movimento consistirá em:

- I - atuação na prevenção à violência contra as mulheres;
- II - realização de visitas das técnicas da Secretaria da Mulher, membros do Conselho Estadual de Direitos da Mulher e Conselhos Municipais de Mulheres para realização de atendimento às mulheres vítimas de violência;
- III - realização de cursos e oficinas;
- IV - prestação de serviços de cidadania e saúde.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de março de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

MENSAGEM Nº 022 /18-GEA

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 0253/2017-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei parcialmente o Projeto de Lei nº 0253/17-AL**, especificamente seu artigo 2º, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Telma Gurgel.

RAZÕES DO VETO:

A proposição de Lei, conforme redação final do PL, em seu art. 1º diz que fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá a "Caravana Estadual das Mulheres em Movimento", evento este que será realizado anualmente na semana que anteceder o Dia Internacional da Mulher (08 de março).

Pois bem, em que pese à finalidade benéfica do projeto, temos que considerar que o artigo 2º finda por criar atribuições para órgãos da administração pública Estadual, violando assim o princípio da Separação dos Poderes e os regramentos que tratam sobre o processo legislativo. Diante da caracterização de vício formal de iniciativa relativo ao citado dispositivo, merece ser salientando que tal vício possui caráter insanável, no que citamos:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] = ADI 2.305, rel. min. Cezar Peluso, j. 30-6-2011, P, DJE de 5-8-2011"

Deveras, o Poder Legislativo ao fixar atribuições ao Poder Executivo finda por violar o princípio da reserva dos Poderes, onde destacamos que o Supremo Tribunal Federal tem posicionamento rígido acerca dos atos que violam o modelo da triplicação dos poderes, ex vi:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraquina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

“Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário.” (ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, julgamento em 24-11-2005, Plenário, DJ de 10-3-2006.) No mesmo sentido: RE 508.827-AgR, rel. min. Cármen Lúcia, julgamento em 25-9-2012, Segunda Turma, DJE de 19-10-2012.”

Fundamentado nesses termos, com o devido respeito, oponho VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 0253/17-AL, especificamente em seu artigo 2º, por afronta aos preceitos da Constituição do Estado do Amapá e da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 0766 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 2.550/2017-GAB/SEED, e

Considerando a lei estrutural básica da Secretaria de Estado da Educação - Lei nº 2.257/2017, a qual não especifica o conduto de relação institucional entre o estudante e a Gestão Estadual de Educação;

Considerando a Lei nº 1.503/2010, a qual contempla a Gestão Democrática no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação, tem por finalidade a execução, supervisão e controle da ação Governamental relativa à educação e suas inter-relações especificadas nas Leis aplicadas à espécie;

Considerando a importância estratégica dos estudantes no contexto das discussões ligadas à gestão e o desenvolvimento da educação ofertada no Estado do Amapá, sobretudo, por serem o público-alvo de todas as políticas públicas da educação;

Considerando, ainda, que a relação entre os representantes do Governo Estadual e os estudantes deve ser pautada pelo diálogo permanente e pela busca de construção participativa ao interesse coletivo e à qualidade na educação pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Protagonismo Estudantil", subordinada à Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de protagonizar, articular e coordenar o diálogo permanente e institucional entre os Estudantes e a Gestão da Rede Pública Estadual de Ensino, visando à construção participativa com base no interesse coletivo por uma educação pública de qualidade no Amapá.

Art. 2º A Gerência de Projeto terá sua vigência até 31/12/18.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-2, para o Gerente Geral e 02 (duas), em nível de CDS-1, para os Assessores do Projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0767 DE 22 DE MARÇO DE 2018

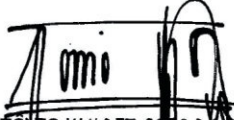
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0766, de 22 /03/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.417/2018-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Protagonismo Estudantil", da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Manoel Dario Colares de Oliveira Júnior	Gerente Geral	CDS-2
Wellington Lobato Farias	Assessor	CDS-1
Oberdan Amoras Alves Júnior	Assessor	CDS-1

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0768 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0576/2018-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Débora Carla Gomes Barbosa Liquer	Gerente de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Creuza Pacheco de Souza	Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-2
Antenor Monteiro Baia	Gerente de Unidade/Unidade de Transportes e Serviços Gerais/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1

Waldecy Brito de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-1
Francisco Arnaldo de Oliveira Filho	Coordenador/Coordenadoria de Projetos Especiais	CDS-3
Cintia Valeria da Silva Monteiro	Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-3

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0769 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0576/2018-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Eliana Silva de Sousa	Gerente de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Welligton Junior Souza Costa	Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-2
Waldecir Brito de Oliveira	Gerente de Unidade/Unidade de Transportes e Serviços Gerais/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Antenor Monteiro Baia	Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-1
Cintia Valeria da Silva Monteiro	Coordenador/Coordenadoria de Projetos Especiais	CDS-3
Beneran Ulisses dos Santos	Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-3

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0770 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0576/2018-GAB/SIAC**,

RESOLVE:

Exonerar **Beneran Ulisses dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **"Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"**, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

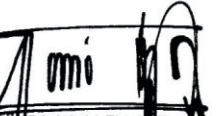
DECRETO Nº 0771 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0576/2018-GAB/SIAC**,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Arnaldo de Oliveira Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **"Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"**, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0772 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no **Memo. nº 004/2018**,

RESOLVE:

Nomear **Claudio Gabriel da Silva Cunha** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Coordenação da Participação Popular e Cidadã/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0773 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no **Memo. nº 004/2018**,

RESOLVE:

Exonerar **Orlando José Lima da Cruz Neto** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0774 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no **Memo. nº 004/2018**,

RESOLVE:

Nomear **Elaine Barbosa Brito Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0775 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Patrícia Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento, Controle e Avaliação/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 22 de março de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0776 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Natércia Cristina Moraes Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento, Controle e Avaliação/Postos de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 22 de março de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0777 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 318/2018-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0410, de 20 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6625, de 20 de fevereiro de 2018, que nomeou **Heraldo Rodrigues Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0778 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 318/2018-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Renan Marques Freires** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F6S-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

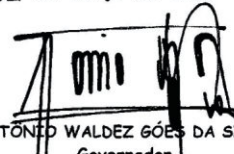
DECRETO Nº 0779 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0027, de 04/01/16 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420/2018-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar **Álvaro Anselmo da Costa Lobato** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 22 de março de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

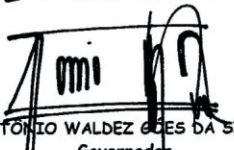
DECRETO Nº 0780 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 0027, de 04/01/16 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420/2018-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear **Aldimar dos Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 22 de março de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0781 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 193/2018-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0569, de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6632, de 01 de março de 2018, que nomeou **Benedito Deodato da Silva Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 22 de março de 2018



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0782 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 193/2018-GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Ferraz Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 22 de março de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0783 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei nº 1.228, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.407/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para um mandato de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DA UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO AMAPÁ - UECSA/AP

Renan dos Santos Costa - Titular
 Mateus Natividade Pereira - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá, 22 de março de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

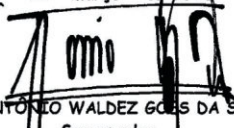
DECRETO Nº 0784 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei nº 1.228, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1.407/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Carmem Marinho Queiroz da Paz** para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, como representante da Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, na qualidade de Membro Titular, em substituição a **Karla Cristina Barbosa**, para completar o mandato de 02 (dois) anos.

Macapá, 22 de março de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0785 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA NEIVALDO RODRIGUES DE MELO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0000817/2018-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Neivaldo Rodrigues de Melo, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos serão calculados com base no que determina o art. 53, inciso IX, da Lei Complementar 0084/2014, consoante os arts. 52, *caput*; 53 e 22, § 2º, da Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c o art. 54, inciso I, do Decreto nº 0205, de 22 de outubro de 1991, em consonância com o art. 1º, Parágrafo único; art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 0818, de 03 de maio de 2004, calculados sobre o subsídio de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de janeiro de 2018.

Macapá, 22 de março de 2018


 ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 0786 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA EDINALDO CORREA SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0000840/2018-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Edinaldo Correa Souza, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.328, de 29 de julho de 2016, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de fevereiro de 2018.

Macapá, 22 de março de 2018


 ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
 Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 012/2018-GAB/GOV

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2017, para subsidiar a emissão do relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, nomeado pelo Decreto Nº 5853, de 31.12.15, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 008/CG, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001, de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa Nº 001, de 07 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001/2018 - Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE, de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017-TCE/AP e DN Nº 001/2018 - TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Contas - CEC, para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade as informações nos

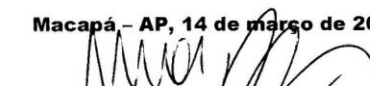
termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018, da CGE/AP.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: RITA DE CÁSSIA DUARTE DE FREITAS na qualidade de presidente, JESUÍNA DOS SANTOS GOMES na qualidade de membro e CAP PM FABIOLA DA SILVA LIMA, na qualidade de membro.

Art. 3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de março de 2018.


 MARCELO IGNACIO DA ROZA
 Chefe do Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 018/2018-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, art. 123, Constituição Estadual e Lei nº 0089, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

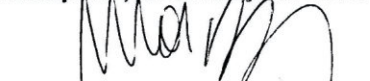
CONSIDERANDO o Ofício nº 509/2018 - GAB/PGE, datado de 22.02.2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogado a Portaria nº 038/2016 - GAB/GOV, de 03.08.2016, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 6255, de 05.08.2016, bem como os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos, a contar de 22.02.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de março de 2018.


 MARCELO IGNACIO DA ROZA
 Chefe do Gabinete do Governador

Polícia Militar

Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS-DIP

TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 005/2017

O Governador do Estado do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 340101.0000719/2017-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: JOSÉ CARLOS SILVA DE LIMA, Matrícula nº 0093937401, Cargo: SD QPPMC, CPF nº 608.803.412-20, Data do Óbito: 20/11/2017, Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 20/11/2017; data do óbito.

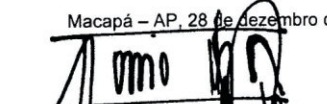
Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
CARLOS DANIEL DIAS LIMA	FILHA (MENOR)	POR MORTE	100%
Total	-----	-----	100%

1- Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos I e IV; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II da Lei Estadual nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Macapá - AP, 28 de dezembro de 2017.


 ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
 Governador

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

EXTRATO ADESÃO (CARONA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-POLITEC/AP

DECLARO, para os devidos fins, que a Universidade do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3.182/16, adere à Ata de Registro de Preços nº 008/2017- POLITEC/AP, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2017-POLITEC/AP, onde fora qualificada a empresa ECO-TOP SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.449.506/0001-57, da POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE LABORATÓRIO, visando atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº 008/2017-POLITEC/AP.

Pregão Eletrônico nº 004/2017-POLITEC/AP.

EMPRESA REGISTRADA: ECO-TOP SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 09.449.506/0001-57

REPRESENTANTE: RAIMUNDO CARLOS AGUIAR CUNHA

Valor total: R\$ 42.270,00 (quarenta dois mil duzentos e setenta reais)

ENDEREÇO: Gleba do Matapi II - BR 156 - Km 14 - Macapá/AP

FONE: (096) 98144-0100

E-MAIL: acarlos@ecotop.eco.br

ITEM	SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	COL ETASEMANAL	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSS DO GRUPO A.	200 KG/MÊS	02 (DUAS)	1.240,0	14.880,0
02	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO	200 KG/MÊS	01 (UMA)	1.984,0	23.808,0
	FINAL DE RSS DO GRUPO B.				
03	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSS DO GRUPO E.	150 KG/MÊS	03 (TRÊS)	298,5	3.582,0
Valor Total				3.522,5	42.270,0

Macapá/AP, 15 de março de 2018.

PERSEU DA SILVA APARÍCIO
Reitor
Decreto nº 4018/2014 - GEA

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 260/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.27842/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Leonice dos Santos Almeida, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, Cadastro nº 037349-

4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 01/04 a 30/04/2018, referente ao quinquênio de 03/05/1995 a 26/04/2001.

Macapá-AP, em 22 de março de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 261/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.32395/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Rosani Cardoso Vilhena, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Cadastro nº 042382-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/04 a 29/06/2018, referente ao quinquênio de 25/07/2006 a 24/07/2011.

Macapá-AP, em 22 de março de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 262/03 - 2018 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.68678/2018,

RESOLVE:

Transferir um período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 069/01-2018 - DRH/SEAD, de 25/01/2018, a servidora Judith Santa de Lima, Professor, Cadastro nº 032134-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, de 01 a 30/04/2018, para 01 a 30/06/2018.

Macapá-AP, em 22 de março de 2018.

WALDENIZA ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 263/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Jeane Nascimento
Homobono Cruz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 092635-3
QUINQUÊNIO : 18/03/2013 a 17/03/2018
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31439/18

SERVIDOR(A) : Maria Jose da Conceição Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032508-2
QUINQUÊNIO : 13/05/2012 a 12/05/2017
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.43106/18

SERVIDOR(A) : Marilza Pereira Moraes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 042262-2
QUINQUÊNIO : 20/08/2012 a 19/08/2017
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.43203/18

Macapá-AP, em 22 de março de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 264/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : Janaina Pereira de Almeida
CARGO : Agente de Penitenciário
MATRÍCULA : 0106754-0
QUINQUÊNIO : 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S) : 15/05 a 13/06/2018, 01 a 30/03 e 01 a 30/07/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.51048/18

SERVIDOR(A) : Marcondes Mendes de Sousa
CARGO : Agente de Penitenciário
MATRÍCULA : 057753-7
QUINQUÊNIO : 16/02/2013 a 15/02/2018
PERÍODO(S) : 01/05 a 29/06 e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.51055/18

SERVIDOR(A) : Ricardo Vilhena Ferreira
CARGO : Agente de Penitenciário
MATRÍCULA : 0106621-8
QUINQUÊNIO : 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/07 e 01 a 30/09/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.51090/18

Macapá-AP, em 22 de março de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 265/03-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : Delvania Maria Souza Pantoja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 031263-0
QUINQUÊNIO : 05/07/2010 a 04/07/2015
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.31166/18

SERVIDOR(A) : Edna Maciel dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 036241-7
QUINQUÊNIO : 08/07/2014 a 07/07/2019
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.41511/18

SERVIDOR(A) : Graça Maria Ferreira Mattos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032208-3
QUINQUÊNIO : 06/07/2007 a 05/07/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.42033/18

SERVIDOR(A) : Regina Barros dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 032897-9

QUINQUÊNIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32360/18
SERVIDOR(A) : Roberto da Silva Cardoso
Lima
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 024762-6
QUINQUÊNIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.32373/18

Macapá-AP, em 22 de março de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 103-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : Angelo Manoel dos Passos Cruz
CARGO : Agente de Penitenciário
MATRÍCULA : 089008-1
QUINQUÊNIO : 27/06/2012 a 26/06/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/05/2018 e 01/01 a 01/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.51036/18

SERVIDOR(A) : Mauro Lima de Souza
CARGO : Agente de Penitenciário
MATRÍCULA : 0106526-2
QUINQUÊNIO : 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.51060/18

SERVIDOR(A) : Rodrigo Roosevelt Magalhães Cruz Maia
CARGO : Agente de Penitenciário
MATRÍCULA : 0106626-9
QUINQUÊNIO : 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/07/2018 e 01 a 30/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.51092/18

Macapá-AP, em 22 de março de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 103-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.27821/18, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Marcio André Viana Viana, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Laboratório, Cadastro nº 033166-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/11/2018, referente ao quinquênio de 24/06/1994 a 16/01/2012.

Macapá-AP, em 22 de março de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo



2º AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2018 IBGH – UPA PORTE I - 24 HORAS “ZONA SUL DE MACAPÁ”

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social (O.S), inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46, neste ato, representado por seu Diretor Operacional, vem por meio do presente tornar público, para conhecimento dos interessados, a alteração promovida no item “6- Cronograma de Atividades” do Edital do Processo Seletivo nº 001/2018-IBGH-UPA/AP, para contratação de colaboradores, em regime de CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas). Passa a vigorar o cronograma de atividades abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
18/01/2018	Confecção do Edital
08/02/2018	Aprovação da Comissão Técnica e Publicação do Edital no site www.upazonasuldemacapa.org.br
22/03 a 29/03/2018	Inscrições (Envio de currículos)
02/04/2018	Relação dos candidatos aprovados na análise curricular
04/04 e 05/04/2018	Entrevistas Técnicas
06/04/2018	Publicação de Resultado Final
10/04/2018	Avaliação Médica e Entrega de documentos

*As datas citadas no cronograma, podem ser alteradas a critério da UPA “Zona Sul”/IBGH

Goiania-GO, 22 de março de 2018

Roberto Leopoldo Garcia
Diretor Operacional IBGH

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00214, no valor de R\$ 549.190,19 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e noventa reais e dezenove centavos), a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA., correspondente a 2ª medição/2018 dos serviços referentes ao Contrato n. 007/2017- reforma da Fortaleza de S. José de Macapá.

1º - A Fortaleza de S. José é um dos nossos maiores ícones turísticos e o mais antigo da cidade, com 236 anos. Essa condição atrai grande quantidade de visitantes locais e turistas.

2º - A Fortaleza de S. José de Macapá juntamente com outras Fortificações Brasileiras disputam vaga de patrimônio da Humanidade e sua manutenção e restauro é fator imprescindível para classificação conjunta, conforme compromisso assumido pelas várias esferas de governo na Carta do Recife

3º - Os serviços executados pelo Contrato em questão garantem a visitação diurna e noturna do seu entorno (Parque do Forte), local de lazer da população amapaense, pois além daqueles de manutenção da estrutura como um todo, se destaca a iluminação, que garante a segurança do patrimônio e de seus usuários.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001 /2018-CPL/SEINF
DATA: 30/01/2018 às 09:00 (nove) horas, na sala da CPL/SEINF, na Av. FAB, nº 1276 – Bairro Centro.

OBJETO: Desmonte e Remoção do material da estrutura metálica do telhado da quadra da Escola Estadual Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, no bairro Brasil Novo, no município de Macapá-AP.
Processo nº 196.34760/2017.

DESERTA

CARTA CONVITE Nº. 002 /2018-CPL/SEINF.
DATA: 31/01/2018 às 09:00 (nove) horas, na sala da CPL/SEINF, na Av. FAB, nº 1276 – Bairro Centro.

OBJETO: Reforma e Acessibilidade da Escola Estadual Profª. Benigna Moreira de Souza, localizada na Rua Raul Monteiro Valdez, no bairro Congós, no município de Macapá-AP.
Processo nº 196.113586/2017.

DESERTA

Macapá-AP, 21 de março de 2018

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 002/2018-CPL/SEINF.

Dia: 03/04/2018 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Obra de Reforma e Acessibilidade na Escola Estadual Profª. Benigna Moreira de Souza, no bairro do Congós, no Município de Macapá-AP.
Processo nº 196.113586/2017

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 21 de março de 2018

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Educação**Maria Goreth da Silva e Sousa**

PORTARIA Nº 0057/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Ofício nº 181/2017 – E. E. Prof.ª Maria Helena Cordeiro/SEED, Protocolo 164.340998/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora MARINETE DE ALMEIDA E ALMEIDA LEMOS – Formadora/PAAP, da sede de suas atribuições em Pedra Branca/AP até o município de Macapá/AP, no período de 05 a 08 de Dezembro de 2017, para participar do Curso Formação para Formadores do Programa de Aprendizagem no Amapá- PAAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 01 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0058/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº 25/2018 – NEFEI/SEED, Protocolo 164.28234/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora ANA LÚCIA ARAÚJO SILVA – Professora, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Amapá/AP, no período de 07 a 08 de fevereiro de 2018, para realizar palestra para os professores do quadro municipal da Secretaria Municipal de Educação de Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 01 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0075/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 041/2018 – CODNOPE/SEED, Protocolo 164.39447/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS – Coordenadora da CODNOPE e do Regime de Colaboração, CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA – Coordenadora Estadual/PAAP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 20 a 21 de Fevereiro de 2018, para realizarem o I Jornada Pedagógica nos Municípios e as Atividades do Circuito Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 12 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0076/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE

PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 013/2018 – CODNOPE/SEED, Protocolo 164.18597/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DEUMIR CARDOSO FERREIRA – Chefe da Unidade de Monitoramento/CODNOPE, CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA – Coordenadora Estadual/PAAP e JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA – Coordenadora de Gestão do PAAP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Calçoene e Serra do Navio/AP, no período de 07 a 10 de Março de 2018, para realizarem a I Jornada Pedagógica nos Municípios e as Atividades do Circuito Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 08 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0077/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 045/2018 – SAGE/SEED, Protocolo 164.63624/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores RENATA APÓSTOLO SANTANA – Coordenadora GEO Educacional Área Metropolitana e Interior, LEILA DA COSTA NUNES – Gerente do Núcleo Geo-Educacional, RUI WAGNER DUARTE RODRIGUES – Assistente Administrativo e DINA DO LIVRAMENTO MELO GUEDES – Secretária Adjunta de Políticas Educacionais, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Distrito de Baique/AP, no período de 09 a 11 de Março de 2018, para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, considerando o decreto nº 6628 de 23 de fevereiro de 2018, referente à situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Macapá e Itauba afetadas por erosão nas margens fluviais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 12 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0078/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 050/2018 – COREF/SEED, Protocolo 164.57460/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES – Agente em telecomunicações e eletricidade - COREF, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a localidade do Pacuí, município de Macapá Rural, no dia 13 de Março de 2018, para visita técnica na E. E. São Tomé do Pacuí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 14 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0079/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 060/2018 – CODNOPE/SEED, Protocolo 164.55048/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores MARIA ONETE MORAES – Coordenadora Regional do PAAP, DIORENE OLIVEIRA DOS SANTOS, AURIVETE

PRAIA FARIAS e ROSA MARIA DA SILVA – Formadoras do programa de Aprendizagem, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Mazagão/AP, no período de 21 a 22 de Março de 2018, para realizar Formação do Programa de Aprendizagem no Amapá – PAAP, dos professores e pedagogos das E. E. Do município de Mazagão. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0080/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0013/2018 – NEM/SEED, Protocolo 164.56233/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ ALMIR VIANA NUNES – Chefe de Unidade/Escola Ativa/NATEP/CODNOPE/SEED, ANDRÉIA P. DE CARVALHO – Professora da E. E. Gonçalves Dias, WIRLEY JATNIEL P. DE OLIVEIRA – Professor do E. E. Gonçalves Dias – ODAMIR CAMPOS SUSSUARANA JÚNIOR SANTOS – Professor da E.E. Antonio Cordeiro Pontes, LEONARDO SILVA SOUZA – Professor da E.E. Tiradentes e FRANCISCO ALBERTO CAMARGO LACERDA – Professor da E.E. Antônio Messias Gonçalves da Silva, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 09 de Março de 2018, para participarem da Reunião Técnica para discussão da proposta da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 14 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0081/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0067/2018 – CODNOPE/SEED, Protocolo 164.57308/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras MARIA ONETE MORAES – Coordenadora Regional do PAAP e DIORENE OLIVEIRA DOS SANTOS – Formadora do Programa de Aprendizagem no Amapá/PAAP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Mazagão/AP, no dia 08 de Março de 2018, para realizarem visita técnica nas E. E. do Município de Mazagão. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 09 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0082/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 002/2018 – NEES/SEED, Protocolo 164.59658/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora SIMONE BRITO COELHO - Professora, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o estado de São Paulo/SP, no período de 12 a 16 de Março de 2018, para acompanhar o aluno Alan dos Santos Rodrigues que apresentará projeto na FEBRACE/2018 que ocorrerá na Universidade de São Paulo (USP). Sem ônus para o

Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 12 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0084/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e tendo em vista o teor do Mem. nº. 053/2018 – CODNOPE/SEED, Protocolo 164.51598/2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o deslocamento dos servidores DEUMIR CARDOSO FERREIRA – Chefe da Unidade de Monitoramento/CODNOPE, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA – Coordenadora Estadual do PAAP e JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA – Coordenadora de Gestão do PAAP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP aos municípios de Calçoene e Serra do Navio/AP, no período de 07 a 10 de Março de 2018, para realizarem a I Jornada Pedagógica nos Municípios e as Atividades do Circuito Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 13 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0085/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e tendo em vista o teor do Mem. nº. 012/2018 – NEM/SEED, Protocolo 164.53721/2018.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o deslocamento dos

servidores SARA DAS MERCÊS RIBEIRO– Gerente do Núcleo de Ensino Médio, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 09 de Março de 2018, para participar do 5º módulo do Programa de Formação em Planejamento para a implementação de Políticas Públicas e Desenvolvimento do Ensino Médio Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 13 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0087/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 008/2018 – SEMEC - Prefeitura Municipal de Cutias/SEED, Protocolo 164.44936/2017.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o deslocamento da servidora ELOISA DA SILVA NERY – Professora e formadora do PAAP, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Cutias/AP, no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2018, para realizar palestra sobre o tema: Integração dos Saberes e Práticas Pedagógicas para os professores do quadro municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cutias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 13 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0095/2018 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE

PESSOAS, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de Dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o teor do Memo. nº.63/2018 – NUPES, Protocolo 164.70498/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário da servidora do Núcleo de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar o pedido de afastamento da servidora JORDANA ARAÚJO DA CUNHA – Gerente do Núcleo de Pessoal/NUPES, Decreto nº 0159/2018 - GEA, no período de 19 a 24 de fevereiro de 2018, em decorrência da participação no Seminário Internacional de Finanças da Educação Básica, promovida pelo instituto Unibanco, em Recife/PE.

Art. 2º – Designar o Servidor DANNIELSON THOMPTSON DE SOUZA MIRANDA, Coordenador de Recursos Humanos/CRH, para responder interinamente e acumulativamente pela Gerência do Núcleo de Pessoal, no período supra, durante o impedimento da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária em Macapá/AP, 20 de Março de 2018.

Neirian Santos de Quadros
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2018-
CPL/SEED
PROCESSO Nº 164.80766/2017-SEED

A licitação que estava marcada para ocorrer dia 02/03/2018, fica adiada para:

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 707927, a partir das 08h00min do dia 15/02/2018, até as 08h do dia 13/04/2018. Disputa de preços: 13/04/2018, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá, 20 de março de 2018.

JOSE AUGUSTO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro/SEED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2018-SEED
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2017-CPL/SEED
VALIDADE: 12(doze) meses

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 173.209-AP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.371.672-68, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123/2006, IN 01/2010 e 02/2008 – MPOG, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP sob o nº 017/2017-CPL/SEED constante no Processo Administrativo nº 164.45826/2017-SEED, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete de aeronaves, do tipo MONOMOTOR e BIMOTOR conforme descrito no termo de referência.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 –Preço Registrado:

EMPRESA REGISTRADA: AEROTOP TAXI AÉREO LTDA				
CNPJ: 06.180.439/0001-20				
Representante Legal: RODRIGO DE JESUS RÉCIO - CPF: 741.423.722-20				
ENDEREÇO: Rua: Hildemar Maia, s/n – Box AEROTOP, Aeroporto Internacional de Macapá, Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.902-335				
E-mail: operacoes@aerotop.com.br Telefone: 3223-6824/99163-7077				

Item	Descrição	UND/ hora voo	VALOR UND R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	---------------------	------------------	--------------------

1.	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte aéreo (hora de voo) em aeronave tipo MONOMOTOR, com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) quilos de cargas para o transporte de professores índios e não índios, técnicos e gestor da Educação Indígena, bem como de alimentação escolar, insumos, material escolar, combustível e alimentação de professores.	912	2.800,00	2.553.600,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte aéreo (hora de voo) em aeronave tipo BIMOTOR, com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) quilos de cargas para o transporte de professores índios e não índios, técnicos e gestor da Educação Indígena, bem como de alimentação escolar, insumos, material escolar, combustível e alimentação de professores.	636	3.860,00	2.454.960,00
Valor Total R\$				5.008.560,00

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Órgão Gerenciador

Autarquias Estadual

Procon

Eliton Chaves Franco

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002082/2018**, AUTUADA: **VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VOCÊ TELECOM** (CNPJ: 10.225.225/0001-08) DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 6.800,00** (Seis mil e oitocentos reais) pela infringência dos artigos 6º, III e IV, 20 e 39, V do CDC e artigo 46 da Resolução nº 614/2013 da ANATEL.

Macapá/AP, 20 de março de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

IPEM

Gabrielly Barbosa Silva Favacho

Portaria nº. 008/2018/GAB/IPEM/AP

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2017, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2618 de 02 de Agosto de 2016, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo referido Decreto, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa nº 001 de 07 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício

financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2018 – Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 1º de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN nº 001/2017 – TCE/AP e DN nº 001/2018 – TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Contas – CEC para analisar os dados contidos no relatório de gestão deste órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão do relatório, dando conformidade às informações nos termos contidos na IN nº 001/2018 da CGE/AP.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Donizete Vaz Furlan na qualidade de presidente, Mara do Socorro Lameira na qualidade de membro e Edilson Lima Campos na qualidade de membro.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Março de 2018.

Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2618/2016

Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 029/18 - IEF/AP

Institui a Comissão Especial de Contas para validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2017, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado – TCE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do AMAPÁ – TCE/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 005/2018-CAF/IEF, e Protocolo: 226.76167/2018,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa Nº 001 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Conta do Estado do Amapá – TCE/AP.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 001/2018 – Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca de regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria – Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 da Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº 001/2017 TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Contas – CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade às informações nos termos contidos na Instrução Normativa na IN Nº 001/2018 da CEC/AP.

Art. 2º - Instituir a Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
- Ueslei dos Santos – Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura/CTF/IEF

Membros:
- Eduardo Brasil Dantas – Assessor Jurídico/IEF

- Maria do Rosário da Silva e Silva – Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/CAF/IEF

Art 3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Março de 2018.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor Presidente - IEF/AP

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA N. 012/2018- GAB/HEMOAP
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HOMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto governamental n. 0040, 02 de janeiro de 2015, e CONSIDERANDO o disposto no art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n. 5.519 de 09 de agosto de 1.997, que aprovou o Estatuto do

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de análise de contas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá:

I – José Santana Amanajás – Presidente da Comissão;

II – Ivanilson de Vasconcelos Sepeda – Membro;

III – Ítalo Ferreira da Silva – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2018.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000125/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.001/2017-SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 06/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos, perfuros cortantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
ITENS DESERTOS: (08:09:10).

Macapá-AP, 20 de março de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000125/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.001/2017-SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 06/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos, perfuros cortantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
VENCEDORA: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
ITENS REGISTRADOS: (07).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico N. 001/2018-HEMOAP à licitante vencedora BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Macapá-AP, 20 de março de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000125/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.001/2017-SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 06/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos, perfuros cortantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
VENCEDORA: DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ.
ITENS REGISTRADOS: (01:04;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;26;27;28;29;30 e 31).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico N. 001/2018-HEMOAP à licitante vencedora DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 20 de março de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.001/2018-SRP/HEMOAP

PROCESSO: 18.000125/2017-DIVISÃO TÉCNICA-HEMOAP
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.001/2017-SRP/CPL/HEMOAP
TIPO: Menor Preço POR ITEM
ABERTURA: 06/03/2018
HORA: 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos, perfuros cortantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Divisão Técnica, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, os quantitativos indicados serão para 12 meses, nos termos do Decreto N.3.182/2016, conforme edital e seus anexos.
VENCEDORA: PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.
ITENS REGISTRADOS: (02:03;05;06).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei N.10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto N.5.450/05, inciso IX, do Art. 11º, Decreto N.3.182/2016 procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico N. 001/2018-HEMOAP à licitante vencedora PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.

Macapá-AP, 20 de março de 2018.

Maria Iraci Silva da Cruz
Pregoeira

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP

lapen

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 047/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 035/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Francisco Venancio Rangel, Idalmir Andrade dos Santos, Jacirema dos Santos Sena, José Eder Ferreira Gonçalves, Josiclelio Gonçalves Tavares, Paulo Gomes Aguiar e Renan Felipe Chavés Matos da Silva, ate os municípios de AMAPÁ e CALÇOENE-AP, a fim de realizarem escolha de internos para participarem de audiências, no período de 26/02 à 01/03/2018, sob a ordem de missão Nº. 030/2018.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de março de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 048/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Estadual nº. nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 036/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Eliane Patricia Marques Serrão, Izaías Serrão Ribeiro, Manoel Juvenal da Silva Viana e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolha de interno para participar de audiência, no dia 27/02/2018, sob a ordem de missão Nº. 031/2018.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de março de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 049/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 037/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Eliane Patricia Marques Serrão, Elielson Marques Moraes, Erivan da Rocha Silveira, Raimundo Jorge Sampaio Bonfim e Rofran Gama Damasceno, até o município de PORTO GRANDE-AP, a fim de realizarem escolha de internos para participarem de audiências, no dia 28/02/2018, sob a ordem de missão Nº. 032/2018.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de março de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 050/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 038/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Elielson Marques Moraes, Jackson Silva Ferreira, Raimundo Jorge Sampaio Bonfim e Valdenor de Jesus Maciel, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolha de internos para participarem de audiências, no dia 01/03/2018, sob a ordem de missão Nº. 035/2018.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de março de 2018.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 051/2018 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº

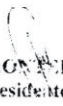
053/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Francisco Venancio Rangel, Idalmir Andrade dos Santos, Jacirema dos Santos Sena, Marcio da Silva Mendes, Marton Cleidson de Araújo Costa e Paulo Gomes Aguiar até os municípios de AMAPÁ e TURTARELALZINHO-AP, a fim de realizarem escala de internos para participarem de audiências, no período de 05 à 06/03/2018, sob a ordem de missão N.º 037/2018.

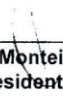
Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de março de 2018.


LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
 Diretor - Presidente do IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 13/03/2018.


Lucivaldo Monteiro da Costa
 Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 016/2018 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2018/017-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: José Eder Ferreira Gonçalves, Rosinaldo Francisco Costa Holanda e Wagner Rogério Aragão Barbosa.

Valor: R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2017 com destino ao município de Oiapoque-AP, conforme ordem de missão nº 221/2017, no valor montante de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 5.479/2015 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2018, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da

Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de março de 2018.


Sergio Luiz Mendonça Gomes
 Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 13/03/2018.


Lucivaldo Monteiro da Costa
 Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 017/2018 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2018/018-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Daniel de Oliveira dos Santos, Eicivan da Rocha Silveira e Marcio Thadeu Piedade Madeira.

Valor: R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2017 com destino ao município de Vitória do Jari-AP, conforme ordem de missão nº 126/2017, no valor montante de R\$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 5.479/2015 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 - As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2018, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de março de 2018.


Sergio Luiz Mendonça Gomes
 Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 13/03/2018.


Lucivaldo Monteiro da Costa
 Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 018/2018 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2018/019-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Alcione Borges Vilhena, Paulo Gomes Aguiar e Wagner Rogério Aragão Barbosa.

Valor: R\$ 123,60 (Cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2017 com destino ao município de Porto Grande-AP, conforme ordem de missão nº 197/2017, no valor montante de R\$ 123,60 (Cento e vinte e três reais e sessenta centavos). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto

Governamental nº. 5.479/2015 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2018, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de março de 2018.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 13/03/2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 019/2018 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2018/020-
COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE
SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A
SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº.
4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº
8.666/93.

CREDITORES: Erivan da Rocha Silveira,
Jacirema dos Santos Sena, José Mauricio Mira
da Silva Júnior, Michael da Conceição dos
Reis, Paulo Gomes Aguiar e Wagner Rogério
Aragão Barbosa.

Valor: R\$ 694,80 (Seiscentos e noventa e
quatro reais e oitenta centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,
Tratam os presentes autos do
pagamento dos valores devidos a título de

indenização de servidores deste IAPEN,
referente ao pagamento de diárias, realizadas
no exercício de 2017 com destino ao município
de Calçoene-AP, conforme ordem de missão nº
190/2017, no valor montante de R\$ 694,80
(Seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta
centavos). Esta Coordenadoria solicitou a
Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta
Instituição, por força do Decreto
Governamental nº. 5.479/2015 manifestou-se
nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios
anteriores, devidamente reconhecidas pela
autoridade competente do órgão, serão pagas
no exercício de 2018, seguindo a formalização
do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos
servidores que reclamaram a indenização, por
intermédio de processos, em que pese à
viagem não tenha sido autorizada
expressamente pelo Diretor, é a forma mais
adequada para não caracterizar
enriquecimento ilícito por parte da
Administração, pois houve o deslocamento
interestadual dos servidores e a missão dada
foi realizada, inclusive os próprios servidores
arcaram com as despesas de viagem, não
havendo óbice para que sejam feito o
reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os
interesses da Administração desta Instituição,
e demonstrada à hipótese incidente desta
ação, submetemos a presente Justificativa à
apreciação e homologação de Vossa
Excelência, ao mesmo tempo em que
solicitamos a sua publicação na Imprensa
Oficial, para que se cumpra o disposto no
artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em
vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de março de 2018.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 13/03/2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 020/2018 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2018/021-
COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE
SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A
SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017.
Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº.
4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº
8.666/93.
CREDITORES: Ailton de Souza Pimentel, Izaias

Serrão Ribeiro, Miguel Angelo Madureira
Cortes e Rosinaldo Francisco Costa Holanda.

Valor: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,
Tratam os presentes autos do
pagamento dos valores devidos a título de
indenização de servidores deste IAPEN,
referente ao pagamento de diárias, realizadas
no exercício de 2017 com destino ao município
de Oiapoque-AP, conforme ordem de missão nº
193/2017, no valor montante de R\$ 720,00
(Setecentos e vinte reais). Esta Coordenadoria
solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico
Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta
Instituição, por força do Decreto
Governamental nº. 5.479/2015 manifestou-se
nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios
anteriores, devidamente reconhecidas pela
autoridade competente do órgão, serão pagas
no exercício de 2018, seguindo a formalização
do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos
servidores que reclamaram a indenização, por
intermédio de processos, em que pese à
viagem não tenha sido autorizada
expressamente pelo Diretor, é a forma mais
adequada para não caracterizar
enriquecimento ilícito por parte da
Administração, pois houve o deslocamento
interestadual dos servidores e a missão dada
foi realizada, inclusive os próprios servidores
arcaram com as despesas de viagem, não
havendo óbice para que sejam feito o
reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os
interesses da Administração desta Instituição,
e demonstrada à hipótese incidente desta
ação, submetemos a presente Justificativa à
apreciação e homologação de Vossa
Excelência, ao mesmo tempo em que
solicitamos a sua publicação na Imprensa
Oficial, para que se cumpra o disposto no
artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em
vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 13 de março de 2018.

Sergio Luiz Mendonça Gomes
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 002/2018 – PROJUR/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 13/03/2018

Sebastião Cristóvam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2018.96.200333PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
FAVORECIDA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
VALOR TOTAL: R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 09.122.0005.2690 e Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no subelemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção de Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, referente a inscrição dos Conselheiros, conforme descrito nos Memo. nº 033/2018-GAB/AMPREV, à fl. 02 do processo em epígrafe. O 30º Seminário Nacional de Previdência Social, com programação apresentada na fl.03/05 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa sensibilizar e capacitar para uma gestão de qualidade e com sustentabilidade, visto que é preciso buscar conhecimento por soluções para bem gerir o Regime Próprio de Previdência Social com escopo final de melhor executar as atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho Estadual de Previdência da AMPREV, assim sendo inscrito os conselheiros Anatol de Jesus Pires de Oliveira, Valena Cristina Corrêa do Nascimento e Eduardo dos Santos Tavares, para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Guarulhos/SP, no período de 13/03 a 16/03/18, com a finalidade de participarem do 30º Seminário Nacional de Previdência Social. A natureza e finalidade do produto facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Ellen Cristina Nogueira Miranda
Assessora Jurídica/ AMPREV
OAB/AP 2129

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 003/2018 - PROJUR/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 12/03/2018

Sebastião Cristóvam Fortes Magalhães
Diretor-Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2018.153.200385PA
ASSUNTO: Dispensabilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993
FAVORECIDA: FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.008,09 (oito mil e oito reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 09.122.0005.2508 e no Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Subelemento: 3390.39.16.00 - "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, estando caracterizada a DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da Empresa Ferreira Empreendimentos EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.634.318/0001-20, para execução de serviços de confecção e montagem de divisórias em setores da Amapá Previdência, conforme descrito no Termo de Referência de fls.33/37 do processo em epígrafe. A Empresa supracitada com sua proposta apresentada às fls.24 do processo em tela, atende aos interesses desta Entidade de Previdência, visando dar um bom andamento nas atividades administrativas, visto que alguns setores necessitam mudar de local. A natureza e finalidade do serviço permitem à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei nº 8.666/1993, aplicáveis subsidiariamente à Amapá Previdência, por exercer atividade privada de interesse coletivo, submeto a presente justificativa à vossa apreciação.

Mara Janaína de Souza Juares Moreira
Assessora Jurídica/AMPREV

Agência de Fomento do Amapá

Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 039/2018 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar DANIELA DO CARMO AMANAJÁS - Analista Jurídica e MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Gerente de Compras e Contratos para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até a cidade de Recife/PE, no período de 17 a 22 de março de 2018, com o objetivo de participarem de Seminário Nacional de Capacitação abordando questões polêmicas e fundamentais sobre Licitações e Contratos das Estatais, de acordo com a Lei nº 13.303/16, organizado pela Empresa Zênite Consultoria.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 14 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 040/2018 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2994, de 09 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar FRANCISCO JÚNIOR MERCÊS LEÃO - Subgerente Em Exercício da Unidade de Crédito Regional - UCR/Oiapoque /AP para se deslocar da sede de suas atribuições - Oiapoque-AP até o município de Macapá no período 17 a 24 de março de 2018, com o objetivo de apresentar novos créditos a serem analisados em comitê, assim como desempenhar demais atividades inerentes a função.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de março de 2018.

WERNER CONDE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº 041/2018 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar WELITON DA SILVA BARROS - Assistente Administrativo para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP no período 18 a 24 de março de 2018, com o objetivo de mobilizar e viabilizar financiamento

aos empreendedores daquele município, durante a ausência do Subgerente de Crédito Regional.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 042/2018 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2994, de 09 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA - Presidente e EDUARDO BRAS BARROS FERREIRA JÚNIOR - Assessor de Risco, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04 de abril de 2018, com o objetivo de participarem da reunião com os representantes das instituições associadas à ABDE a ser realizada no dia 03 de abril de 2018, em Brasília/DF, no período de 02 a 04/04/2018.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 20 de março de 2018.

WERNER CONDE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018 - AFAP
PROCESSO Nº 1379/2017 - AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa Itec Norte Ltda;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração do PPCIP (Projeto de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico) e o SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), do prédio onde funciona a Agência de Fomento do Estado do Amapá, conforme especificações devidamente discriminadas neste Projeto Básico.

Fundamento legal: Processo Administrativo nº. 1379/2017- AFAP trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II e XXIII da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Signatários: Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, Anderson Costa Bezerra.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato pertinente, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei nº 8666/93.
Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2017.

Francisco de Assis Souza Costa
Presidente - AFAP

Publicação Diversas

SERGIO RICARDO BRAZ MIRANDA
CPF 104 439 752 72

Torna publico que recebeu a SEMAM a licença de Instalação L.I, para atividade AERODROMO na localidade do Km 09, Retiro do 501 (atrás do trilho), no município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.